



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 0334/2017

Considerando que esta vereadora vem visitando algumas creches e escolas e conversando com algumas merendeiras, soube que a sardinha introduzida na merenda não está sendo aceita, porém é uma importante fonte de ômega 3;

Nos termos do art. 152 do Regimento Interno, indico ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, para que através do setor competente da Municipalidade, sirva nuggets de sardinha na merenda das creches e escolas, no lugar da sardinha, tendo em vista que as crianças geralmente gostam deste prato. Existem várias receitas na internet.

Proponho mais, que cópia da mesma seja encaminhada à nutricionista da Cozinha Piloto.

Sala das Sessões, 25 de setembro de 2017.

PATRÍCIA MORATO MARANGÃO
VEREADORA